



LEI MUNICIPAL nº 1.510, de 15 de agosto de 2017.

Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 31.212,00 (trinta e um mil e duzentos e doze reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 049/2017, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016), voltada a reforma da Unidade Básica de Saúde de Campo de Sobradinho, fruto de repasse de recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente a Consulta Popular 2015/2016.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2017 no montante de **R\$ 31.212,00 (trinta e um mil e duzentos e doze reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Atividade:	2.169 – REFORMA DA UBS DE CAMPO DE SOBRADINHO		
Meta:	REFORMA DA UBS DE CAMPO DE SOBRADINHO		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo melhorar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde de Campo de Sobradinho provendo condições adequadas para o trabalho em saúde e promovendo melhoria de acesso e da qualidade de atenção básica.		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4295 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	21.848,40
	3.3.90.39.00.00.00.00.4295 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	9.363,60
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	31.212,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, **repasse** efetuado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente a Consulta Popular 2015/2016, Fonte de Recursos: 4295 - REFORMAS DE UBS, UBPSF, CAPS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 15/08/2017.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 15/08/2017.